LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01422-8/2024

PROCESSO: **LO.01978-8/2023**
VALIDADE: **05/03/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
ÁGUAS DO PIAUI SPE S.A	58.425.324/0001-51
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA	06.845.747/0001-27

EMPREENDIMENTO

NOME

LO SES PIRIPIRI.

LO SES PIRIPIRI.

ATIVIDADES

ATIV.13628

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, TRONCOS COLETORES, TRATAMENTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E/OU EMISSÁRIOS - SES) (D3-001)

Características:

Vazão Máxima Prevista: 6340,89 m³/dia

Município:	Coordenadas Geográficas:
Piripiri (PI)	04°17'30.44"S / 41°47'15.01"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.787502777777775, -4.291788888888889)

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 05/03/2024 às 14:44
[2KJ0gVESs3quJ70ORCFi1P3xjdQqEMXxPUhV7ThkJMPbRmxZhgfi6uYmEln04p6v]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 05/03/2024 às 14:48
[bGLCRqmMGg86EenbyikiEDEUkvSVuK9l0My4nW3H1tFcypDn2k4S14v1MYRuCA6M]

Emitido eletronicamente em 26/11/2025 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176009-5/2025.2E58.29F8.00F6]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/03/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 05/03/2024 às 14:44
[2KJ0gVESs3quJ70ORCFi1P3xjdQqEMXxPUhV7ThkJMPbRmxZhgfi6uYmEln04p6v]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 05/03/2024 às 14:48
[bGLCRqmMGg86EenbyikiEDEUkvSVuK9l0My4nW3H1tFcypDn2k4S14v1MYRuCA6M]

Emitido eletronicamente em 26/11/2025 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176009-5/2025.2E58.29F8.00F6]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Outorga de Direito de Uso (.)	180 dias (01/09/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 26/11/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 05/03/2024 às 14:44
[2KJ0gVESs3quJ70ORCFi1P3xjdQqEMXxPUhV7ThkJMPbRmxZhgfi6uYmEln04p6v]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 05/03/2024 às 14:48
[bGLCRqmMGg86EenbyikiEDEUkvSVuK9l0My4nW3H1tFcypDn2k4S14v1MYRuCA6M]

Emitido eletronicamente em 26/11/2025 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176009-5/2025.2E58.29F8.00F6]